

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação das partes **LIA SALVANY FELINTO** (CPF: **106.474.178-98**) e **WALTER DE FREITAS FELINTO** (CPF: **002.512.913-91**) e demais interessados, nos autos da Ação de Execução de Alimentos, processo nº 0833486-04.2017.8.23.0010, em trâmite perante a **1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista (RR)**.

O MM. Juiz Reinaldo Paixão Bezerra Júnior, Juiz Substituto, respondendo pela 1ª vara de Família da Comarca de Boa Vista-RR, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima e do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do “AMAZONAS LEILÕES” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: 01 (um) lote de Terras Urbano, aforado do patrimônio Municipal nº 270-A (antiga parte do lote 267) da Quadra nº 495, Zona 06, Bairro Caçari, na Cidade de Boa Vista (RR), com os seguintes limites de metragens: Frente com a rua Alberto Bezerra de Menezes (antiga Avenida L-10), medindo 11,25 metros; Fundos com parte do lote nº 206, medindo 11,25 metros; Lado Direito com o lote nº 275-A, medindo 24,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 267, medindo 24,00 metros, ou seja, área total de 270 ,00 m², registrado na matrícula de nº 56862 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR. Conforme R-3 da matrícula, consta a penhora exequenda devidamente registrada. **Depositário: Walter de Freitas Felinto.**

2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), em conformidade com o AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO – (02/12/2015).

3. VISITAÇÃO - Não há visitação.

4. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 27/04/2018, às 10 hs.; e 2º Leilão em 04/05/2018, às 10 hs.. (Horário de Boa Vista-RR).

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao **valor da avaliação (1º leilão)** ou aquele que der lance de valor igual ou superior a **60% do valor da avaliação (2º leilão)**. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se subrogam no preço). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

10. Ficam as partes **LIA SALVANY FELINTO (CPF: 106.474.178-98)** e **WALTER DE FREITAS FELINTO (CPF: 002.512.913-91)** e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, Liduina Ricarte Beserra Amâncio _____, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi o presente edital, que vai assinado pelo MM.Juiz Substituto. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR
Juiz Substituto
Respondendo pela 1ª Vara de Família

